

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços na melhor forma de direito, de um lado, Consoli Eventos LTDA, com CNPJ sob N° 05.991.678/0001-05 e INS. EST. 254.789.986, estabelecida no município de Rio do Sul/SC, onde é sediada à Rua Josephina Ferrari, n° 81, Bairro Santa Rita, CEP 89162-408 Telefone (47) 3520-1650, doravante designada simplesmente CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE, os REPRESENTANTES alunos da turma do curso de WATERLOO DE LÍNGUA PORTUGUESA Turma WATERLOO Turno INTEGRAL Formandos do ano de 2020 Instituição UNICEUB Campus CEDETEC Neste ato, representados pelos integrantes da Comissão de Formatura, que aqui declaram plenos poderes para representar a turma:

Sr. (a) GUSTAVO ATILAV DE STOCKLER CPF 10361551967 RG 9912226-9 Residente à R. SALDANHA MARINHO N° 1375 Apto 205 Bairro CENTRO Cidade GUARAPUAVA UF: PR CEP 85012-290 Tel. Residencial (LL) LL-LL-LL Tel. celular (42) 9842-4338 Whatsapp (LL) LL-LL-LL Facebook GUSTAVO STOCKLER E-mail STOCKERGU@HOTMAIL.COM Local de Trabalho LL-LL-LL Tel. comercial (LL) LL-LL-LL

Sr. (a) WATIA DE LIMA CPF 091223819-71 RGL LL-LL-LL Residente à STR. DE DEZEMBRO N° 511 Apto LL-LL Bairro BARAUCARIA Cidade ITABIRA UF: PR CEP 09122-385 Tel. Residencial (LL) LL-LL-LL Tel. celular (LL) LL-LL-LL Whatsapp (42) 9964-1083 Facebook WATIA DE LIMA E-mail WATIA DE LIMA@HOTMAIL.COM Local de Trabalho ESTUDANTE Tel. comercial (LL) LL-LL-LL

Sr. (a) SUÉLENE LAMANCIO DA ROSA CPF 091577389-98 RGL LL-LL-LL Residente à R. SALDANHA MARINHO N° 3662 Apto 307 Bairro VILA CLARETI Cidade GUARAPUAVA UF: PR CEP LL-LL-LL Tel. Residencial (LL) LL-LL-LL Tel. celular (43) 9616-6561 Whatsapp (LL) LL-LL-LL Facebook SUÉLENE LAMANCIO E-mail SUÉLENE LIMA@HOTMAIL.COM Local de Trabalho LL-LL-LL Tel. comercial (LL) LL-LL-LL

Este contrato tem por objetivo estabelecer compromissos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, na prestação de serviços a baixo descritos, assessoria e organização nos eventos relativos à formatura e cobertura de foto e vídeo de forma exclusiva em pré-eventos e eventos oficiais, nas formas abaixo estabelecidas:

**DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**Cláusula 1ª** – ficam contratados os seguintes serviços, abaixo relacionados ou em planilha orçamentária em anexo e reconhecida por ambas às partes.

*[Handwritten signatures and names]*

## DA COBERTURA VÍDEO FOTOGRÁFICO

**Cláusula 2ª** – A CONTRATANTE garante a CONTRATADA, a exclusividade para a cobertura em foto e vídeo, em pré-eventos, foto convite, fotos nos estúdios da CONTRATADA e eventos oficiais. A CONTRATADA detém exclusividade na comercialização dos produtos de foto e vídeo.

**Parágrafo único** - Nos eventos estão vetadas as entradas e ou contratação de qualquer outra empresa de foto e vídeo, equipe de profissionais ou empresas que comercializam fotos pela internet e equipamentos de registro de imagens de quaisquer espécie e formas. Há exceção para repórteres de jornais, revistas, televisão e colunistas sociais, desde que devidamente credenciados e autorizados com antecedência pela CONTRATADA. A CONTRATANTE, não poderá solicitar ou utilizar, se obter posse, as imagens geradas pelo trabalho da CONTRATADA para a confecção de produtos por terceiros, sabendo que a CONTRATADA dispõe de tais produtos para atender a demanda da CONTRATANTE.

**Cláusula 3ª** – Os pré-eventos serão agendados pela Comissão de Formatura, com antecedência de até 7 (sete) dias, através dos telefones (47) 3520 1650 / (47) 3520 1658 , em horário comercial, e através de preenchimento e encaminhamento de formulário que será fornecido pela CONTRATADA, no momento do agendamento. Este formulário será repassado via e-mail, e se faz necessário para a confirmação da reserva. O pré-evento terá a permanência de profissional por 2 horas.

**Parágrafo 1º** - Nos casos de pré-eventos realizados em locais desconhecidos da CONTRATADA (ex: chácaras em área rural), a CONTRATANTE deverá passar um mapa detalhado com a mesma antecedência.

**Parágrafo 2º** - As custas de ingressos, taxas, para a entrada e acompanhamento dos fotógrafos e cinegrafistas nos pré-eventos (casas noturnas, parques de diversões, e afins) são de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como despesas de deslocamento, acomodações e refeições para locais que não sejam os de origem do clientes.

**Cláusula 4ª** – A CONTRATANTE não assume a responsabilidade pela aquisição dos álbuns e DVDs das filmagens, pelos participantes da formatura, pois estes produtos serão negociados diretamente com cada formando, através de dados fornecidos nas fichas de identificação.

**Cláusula 5ª** - A CONTRATANTE informa que o número de formandos concluintes, na data de realização do eventos, será de 115 pessoas, conforme o orçamento. Sendo que em caso de diminuição do número informado, os valores dos produtos e serviços contratados serão readequados pela quantidade de alunos concluintes, sendo excluídos os itens individuais dos alunos desistentes.

**Parágrafo único** - Fica desde já firmado que o CONTRATANTE se compromete em viabilizar no prazo de 30 (trinta dias) a recolha das solicitações de adesão dos membros da turma, para que efetive o rateio do orçamento ou que se proceda com a readequação dos custos de contratações pelo número de participantes. A ser recolhido pela CONTRATADA na data de 01/01/2018. Aos alunos que aderirem após este prazo, os valores serão atualizados conforme o orçamento, ou com correção de 1% ao mês.

## DA ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO.

**Cláusula 6ª** – Os serviços descritos na Clausula 1º, serão colocados a disposição do CONTRATANTE, na forma contratada e definida nas reuniões de organização dos eventos, dentro dos parâmetros legais estabelecidos pelos órgãos competentes com legislação vigente na data da execução do evento.

[www.consolieventos.com.br](http://www.consolieventos.com.br)

Rio do Sul/SC

Rua: Josephina Ferrari, 81 - Km 138  
Bairro: Santa Rita | 89.162-408 | (47) 3520-1650

Joinville/SC

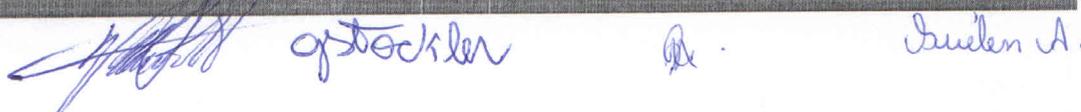
Rua: Max Colin, 1289 - Sala 17  
Bairro: América | 89.204-041 | (47) 3435-7238

Guarapuava/PR

Rua: Barão de Capanema, 782  
Bairro: Santa Cruz | 85.015-420 | (42) 3623-7150

Pato Branco/PR

Rua: Itabora, 1371 - Sala 108  
Bairro: Centro | 85.501-047 | Fone: (46) 3025-4908



Handwritten signatures in blue ink, including names like 'ofstockler' and 'Buelen A.'.



**Cláusula 13ª** – Fica eleito o foro da comarca da CONTRATANTE elegendo o Tribunal Arbitral da mesma para dirimir todas as dúvidas oriundas deste contrato. E, por acharem justo e contratado, o presente é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

GUARAPUAVA, 01 de DEZEMBRO de 2017.

Gustavo Athayde Steckler

1ª CONTRATANTE (Nome legível)

gsteckler

1ª CONTRATANTE (Assinatura)

Matelli de Lima

2ª CONTRATANTE (Nome legível)

Matelli de Lima

2ª CONTRATANTE (Assinatura)

Guilén Amâncio da Rosa

3ª CONTRATANTE (Nome legível)

Guilén Amâncio da Rosa

3ª CONTRATANTE (Assinatura)

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

Willen Brás Roberto

CONTRATADA (Nome legível)

Willen Brás Roberto

CONTRATADA (Assinatura)

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

[www.consolieventos.com.br](http://www.consolieventos.com.br)

Rio do Sul/SC

Rua: Josephina Ferrari, 81 - Km 138  
Bairro: Santa Rita | 89.162-408 | (47) 3520-1650

Joinville/SC

Rua: Max Colin, 1289 - Sala 17  
Bairro: América | 89.204-041 | (47) 3435-7238

Guarapuava/PR

Rua: Barão de Capanema, 782  
Bairro: Santa Cruz | 85.015-420 | (42) 3623-7150

Pato Branco/PR

Rua: Itabira, 1371 - Sala 108  
Bairro: Centro | 85.501-047 | Fone: (46) 3025-4908